



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 7529/2023

PROJETO DE LEI N.º 14.264, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que veda que indivíduo condenado pela Lei Maria da Penha seja tutor de cão considerado agressivo.

PARECER 607

A proposta em análise, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, objetiva vedar que indivíduo condenado pela Lei Maria da Penha seja tutor de cão considerado agressivo.

Embora a boa intenção do nobre autor, a matéria em comento é inconstitucional, em face da violação ao Pacto Federativo de distribuição de competências entre os entes federados, conforme parecer n.º 1.213 da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos voto contrário à propositura em questão.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



